UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº21/PROGRAD/2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento da vaga de tutor bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo História, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
1.2 Os grupos deverão realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e desenvolvimento em sua área de atuação.
1.3 O PET tem por objetivos:
I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação;
III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
VIII - contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DA ABRANGÊNCIA DO GRUPO

2.1 O grupo do qual trata este edital possui a seguinte abrangência:
2.1.1 Curso específico: quando o grupo possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um determinado curso de graduação.

3. DA VAGA

3.1 Este edital destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de tutor bolsista.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1 Nos grupos o tutor é o responsável perante a IES e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do Programa. Cabe a ele

orientar os integrantes no caminho de uma aprendizagem significativa, segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do Curso de Graduação como um todo.
4.2 São atribuições do tutor:
4.2.1 planejar, supervisionar, coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
4.2.2 submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ou órgão equivalente;
4.2.3 dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
4.2.4 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC, dentre elas: o preenchimento e o envio anual do Relatório de Atividades, do Planejamento e da Prestação de Contas; bem como a prestação de informações e o envio de documentos para subsidiar a elaboração do Relatório Institucional Consolidado;
4.2.5 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
4.2.6 controlar a frequência e a participação dos estudantes;
4.2.7 fazer referência a sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados;
4.2.8 participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem;
4.2.9 zelar pelo patrimônio da Universidade e pela urbanidade entre os membros do grupo que estiver sob sua tutoria;
4.2.10 coordenar o processo de seleção do tutor substituto antes de seu desligamento do Programa;
4.2.10.1 Em caso de mudança de tutor do grupo a que esteja vinculado, o substituído deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos, bem como outras informações solicitadas pela PROGRAD e pelo CLAA.
4.2.11 utilizar a verba de custeio conforme a legislação, as normas do MEC e do FNDE.

5. DAS BOLSAS
5.1 As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11. 180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

6. DOS REQUISITOS PARA SER TUTOR
6.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
6.2 Estar vinculado ao Curso de Graduação em História, com grau de Licenciatura, no Campus Seropédica.
6.2.1 Estar lotado no Departamento de História deste mesmo Campus.
6.3 Ter título de Doutorado.
6.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
6.5 Ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.
6.6 Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão.

6.7 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, considerando ensino, pesquisa e extensão; nos três anos anteriores à data de inscrição.
6.7.1 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades não estão impedidos de se candidatarem à vaga ofertada neste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
7.1.1 Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para progeductut@outlook.com, contendo os documentos especificados no subitem 7.2, em *Portable Document Format* (PDF) separadamente, ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo do e-mail (nome completo do candidato e número do edital), assunto: inscrição, na data indicada no Anexo I.
7.1.2 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.
7.1.3 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).
7.2 Documentos:
a) Ficha de inscrição conforme o Anexo II;
b) Cópia do documento oficial de identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia dos Diplomas dos Cursos de Graduação, de Mestrado e de Doutorado (frente e verso);
e) Currículo Lattes com comprovantes (referentes aos três anos anteriores à data de inscrição e com apenas a primeira página de cada documento);
f) Planejamento Anual 2022 conforme o Anexo IV.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 6 e a realização da inscrição conforme o item 7.
8.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2022 (P2), considerando critérios específicos.
8.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes, que será realizada conforme o Anexo V, serão considerados três itens, totalizando o valor máximo de 2,5 pontos, sendo eles:
8.2.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino. Pontuação máxima: 0,5
8.2.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa. Pontuação máxima: 1,0
8.2.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão. Pontuação máxima: 1,0
8.2.2 Só serão pontuadas no Currículo as atividades que forem comprovadas.
8.2.3 Na avaliação do Planejamento serão considerados quatro itens, totalizando o valor máximo de 2,5 pontos, sendo eles:
8.2.3.1 Assimilação da perspectiva de atuação do grupo. Pontuação máxima: 0,5
8.2.3.2 Pertinência da descrição/justificativa e dos objetivos. Pontuação Máxima: 0,5
8.2.3.3 Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 1,0
8.2.3.4 Resultados/produtos esperados. Pontuação máxima: 0,5
8.3 Na terceira etapa será avaliada a Entrevista (P3), considerando dois itens, totalizando o valor máximo de 5,0 pontos, sendo eles:
8.3.1 Articulação entre o Planejamento 2022 e a atuação do grupo. Pontuação Máxima: 2,5
8.3.2 Conhecimentos gerais e específicos relacionados à atuação do tutor do PET. Pontuação Máxima: 2,5
8.4 A Entrevista será realizada através de webconferência, na data indicada no Anexo I, conforme orientações (horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição.

8.4.1 Caso o candidato convocado apresente problema de conexão com a internet que impeça ou interrompa a participação, deverá enviar e-mail para progeductut@outlook.com até o final do dia da entrevista.
8.5 O resultado preliminar e o final serão compostos pela soma P1+P2+P3=PT (pontuação total), totalizando 10 (dez) pontos.
8.5.1 A PT será igual à média das notas atribuídas pelos membros da banca.
8.6 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
8.6.1 - 1° Maior pontuação na Entrevista;
8.6.2 - 2° Maior pontuação no Planejamento;
8.6.3 - 3° Maior pontuação no Currículo Lattes.
8.7 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/
8.8 Caberá interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa e o preliminar, que deverão ser enviados para o mesmo e-mail do subitem 7.1, em PDF, conforme o Anexo VI, na data indicada no cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.
9.2 O candidato selecionado será comunicado por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.
9.2.1 O candidato selecionado iniciará a atividade no grupo após a conclusão do cadastro.
9.3 O tutor será desligado do Programa nas seguintes situações:
9.3.1 solicitação de desligamento;
9.3.2 por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, quando caracterizado o descumprimento dos dispositivos legais do Programa;
9.3.3 por decisão da PROGRAD, ou órgão equivalente, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, quando caracterizado o descumprimento dos dispositivos legais do Programa, desde que homologada pelo CLAA;
9.3.4 quando completar 6 (seis) anos de atividade no grupo.
9.4 Os casos omissos serão avaliados pela PROGRAD.

Seropédica, 18 de outubro de 2021.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	19/10 a 05/11
Resultado da 1ª etapa	11/11
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	12/11
Resultado do recurso – 1ª etapa	17/11
Entrevistas	19/11
Resultado preliminar	25/11
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/11
Resultado do recurso (resultado preliminar) e resultado final	01/12

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

CPF:_____ IDENTIDADE:_____

ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ SEXO: ( ) M ( ) F

DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ NATURALIDADE:_____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO:_____Nº:_____

BAIRRO:_____MUNICÍPIO:_____

COMPLEMENTO:_____

UF:_____ CEP:_____

E-MAIL: _____

UNIVERSIDADE: _____

CARGO: _____

DEPARTAMENTO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:_____

CARGA HORÁRIA:_____ INSTITUIÇÃO:_____

Declaro ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das atribuições do cargo e das demais atividades desenvolvidas na instituição.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Seropédica, ____ de _____ de 2021

_____

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo PET História do Campus da UFRRJ em Seropédica tem por objetivo contribuir para a formação de profissionais (professores e pesquisadores) com uma visão social crítica do seu papel na sociedade. É um objetivo fundamental do grupo articular as diversas formas de produção historiográfica à prática pedagógica, levando a pesquisa aos profissionais dos ensinos fundamental e médio, por meio não somente de eventos públicos, como de material didático específico sobre a região. Denota-se que a produção do PET História não fica restrita à academia, com isso, a divulgação (através de eventos públicos e em escolas) de nossas pesquisas na região de Itaguaí torna-se de suma importância.

Mais informações: https://pethistoriaufrrj.wixsite.com/pethistoria

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL 2022

O planejamento anual deverá ser elaborado considerando o Anexo III e a legislação sobre o Programa de Educação Tutorial disponível em: http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/; contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/produtos esperados com a atividade.

Fonte: Times New Roman. Tamanho: 12.
Alinhamento: Justificado.
Margens - superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.
Espaçamento entre linhas: simples.

ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME:_____

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO,
___/___/_____ A ___/___/____

Currículo Lattes (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)		
ATIVIDADES DE ENSINO (Pontuação Máxima do Item: 0,5)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida pelo candidato
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por período letivo)	0,005	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo	0,003	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica (por disciplina, por período letivo)	0,004	
Ministrante de curso ou minicurso em semana acadêmica, atividade extracurricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas	0,001	
Produção de material didático (apostila ou equivalente)	0,005	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3	0,03	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado)	0,02	
Orientações do tipo "Tutoria" em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no Programa	0,02	
Orientações em andamento de alunos em cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC e devidamente registrados na Instituição	0,01	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado)	0,01	
Coordenação de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,05	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino com duração superior a um ano, devidamente registrado e reconhecido pela Instituição	0,04	
TOTAL DO ITEM		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação Máxima do Item: 1,0)	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida pelo candidato
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2	0,05	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1	0,04	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3	0,03	

Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5 ou C	0,02	
Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,06	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional	0,04	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo)	0,03	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo expandido)	0,02	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples)	0,01	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,08	
Participação (subcoordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição)	0,04	
Publicação de boletins técnicos	0,03	
Registro de patente/software	0,04	
TOTAL DO ITEM		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima do Item: 1,0)	**Pontuação por Objeto**	**Pontuação obtida pelo candidato**
Coordenação de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,05	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ	0,03	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ	0,02	
Organização de evento com participação e foco interno à UFRRJ	0,01	
Atividade pontual com caráter de extensão (palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões, exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas	0,01	
Atividades assistenciais de qualquer natureza na forma da Lei nº9608/1998	0,02	
TOTAL DO ITEM		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:_____

Nº de inscrição: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ___ de _____ de 2021.

_____

Assinatura